



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA.	<u>20 / 12 / 16</u>
ÓRGÃO.	<u>O Presente</u>
PÁGINA.	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO.	<u>4368</u>

- PUBLICADO -

DATA.	<u>20 / 12 / 16</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO.	<u>1206</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 213/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a instituição Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.566.804/0001-76, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Paraná, n.º. 794 A, Caixa Postal 671, CEP 87.705-190, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º. 45, CEP 87.600-000, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.965.814-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 006.209.189-18, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017 o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 213/2016, de 21 de agosto de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de

ce *b.a.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de dezembro de 2016.

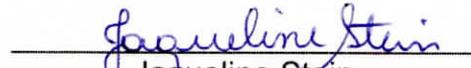

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Fundação de Apoio à UNESPAR –
Campus de Paranavaí
CONTRATADA

Testemunhas:



Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4



Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0